

			e não são devidos a suplentes e comissionados.
Por participação em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	<p>03</p> <p>- 01 Presidente</p> <p>- 02 membros</p> <p>Desde que empregados públicos permanentes.</p>	Apurar possíveis irregularidades cometidas pelos empregados públicos, em busca de verdade real, respeitando contraditório, ampla defesa e demais princípios que norteiam a administração pública, para tomada de decisão	<p>R\$ 600,00 – Presidente</p> <p>R\$ 500,00 – Membros</p> <p>Os valores não são devidos a comissionados</p>
Por participação em Comissão de Inventário	<p>10</p> <p>Desde que empregos públicos cujas atribuições do emprego ocupado não se refiram ao exercício das funções inerentes à participação nas comissões de inventário</p>	Contagem de estoques de forma física nas bases descentralizadas, conferindo lote e validade. Ajustes no sistema informatizado, em consonância com a contagem do estoque. Verificação do número de patrimônio dos bens permanentes.	<p>R\$ 500,00, enquanto perdurar a respectiva participação nas comissões de inventário.</p> <p>Os valores não são devidos a comissionados</p>
Por função de operador de empilhadeira	<p>01</p> <p>Desde que empregado público devidamente capacitado por</p>	Opera empilhadeira, retirando os paletes com material de produção e transportando para o estoque. Mantém as empilhadeiras em boas condições de funcionamento, solicita	<p>R\$ 500,00</p> <p>O valor não é devido a comissionados</p>

	órgão competente.	manutenção, se necessário.	
--	-------------------	----------------------------	--

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
SAMU-192/CISDESTE